



DECRETO Nº. 85/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.321 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (*vinete e cinco mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na dotação de despesas que abaixo segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1025 - Resolução SESA nº 860/2022 – Kit Odontológico.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01721 - 005187 - 0518/09/02/05/20 - Qualificação da Atenção - Investimentos - Kit Odontológico - Resolução 860/2023.

Valor R\$ 25.000,00 (*vinete e cinco mil reais*).

Art. 2º Os créditos adicionais a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse a ser realizado para o Município, por meio da Resolução SESA nº 860/2022, cópia anexa, contabilizados na conta de receita 2.4.2.1.50.01.03.00.00.00.00 – Qualificação da Atenção - Investimentos - Kit Odontológico – Resolução 860/2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de agosto de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal